

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 103

São Paulo

quinta-feira, 6 de junho de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.323, DE 5 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 135.500.000,00 (cento e trinta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de junho de 1991.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
24.02	COORD. DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
2.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	135.200.000,00
	SUB-TOTAL	135.500.000,00
	TOTAL	135.500.000,00
	ATIVIDADES	
	PERMANENTE	
	EXPLOITACAO REC. NATURAIS	135.200.000,00
04.17.103.2.140		
04.17.103.2.330	MANTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	300.000,00
	TOTAL IS ...	135.500.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
24.02	COORD. DE PROTECAO DE RECURSOS NATURAIS	
	TOTAL	135.500.000,00
24.	QUOTA	124.000.000,00
24.	QUOTA	10.700.000,00
24.	QUOTA	600.000,00

DECRETO Nº 33.324, DE 5 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 344.019.498,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões, dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de junho de 1991.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
24.02	COORD. DE PROTECAO DE RECURSOS NATURAIS	
4.2.1.0	ADQUISICAO DE IMOVEIS	344.019.498,00
	SUB-TOTAL	344.019.498,00
	TOTAL	344.019.498,00
	ATIVIDADES	
	PERMANENTE	
	EXPLOITACAO REC. NATURAIS	344.019.498,00
04.17.103.2.140		
	TOTAL IS ...	344.019.498,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
24.02	COORD. DE PROTECAO DE RECURSOS NATURAIS	
	TOTAL	344.019.498,00
24.	QUOTA	344.019.498,00

DECRETO Nº 33.325, DE 5 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 262.660.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de junho de 1991.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
24.02	COORD. DE PROTECAO DE RECURSOS NATURAIS	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	9.200.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	27.430.000,00
	SUB-TOTAL	36.630.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	143.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.830.000,00
	SUB-TOTAL	223.830.000,00
	TOTAL	260.460.000,00
	PROJETOS	
	OBRAS NA AREA DE PROTECAO E PERMANENTE	
04.17.103.2.140		143.000.000,00
04.17.103.2.330	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	47.800.000,00
	TOTAL IS ...	260.460.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
24.02	COORD. DE PROTECAO DE RECURSOS NATURAIS	
	TOTAL	262.660.000,00
24.	QUOTA	85.007.000,00
24.	QUOTA	66.744.200,00
24.	QUOTA	109.908.800,00

DECRETO Nº 33.326, DE 5 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 6 de junho — Quinta-feira

- 9h30 Secretário de Esportes e Turismo, Deputado Valdemar Coraui Sobrinho.
- 10h Secretário particular do Governador, Dr. Frederico Coelho Neto.
- 11h Assessor Especial do Governador para Assuntos Internacionais, Dr. Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo.
- 11h30 Dr. Adib Jatene.
- 12h Sr. Luiz Carlos Delben Leite, Presidente da Abimaq/Sindimaq.
- 15h Prefeita do Município de São Paulo, Sra. Luiza Erundina de Sousa.
- 16h Cerimônia de Lançamento da Programação oficial do XXI Festival de Inverno de Campos do Jordão - Hall Nobre do Palácio dos Bandeirantes.
- 17h30 Secretário da Fazenda, Dr. Frederico Mathias Mazzucbelli.
- 18h30 Secretário de Planejamento e Gestão, Dr. Eduardo Maia de Castro Ferraz.

Seção I

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	3	Meio Ambiente	16
Planejamento e Gestão	4	Secretaria do Menor	16
Justiça e Defesa da Cidadania	4	Procuradoria Geral do Estado	17
Trabalho e Promoção Social	5		
Segurança Pública	5	Universidade de São Paulo	17
Fazenda	6	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	9	Estadual de Campinas	17
Educação	9	Universidade Estadual Paulista	17
Saúde	11		
Energia e Saneamento	14	Ministério Público	18
Infra-Estrutura Viária	14	Tribunal de Contas	19
Administração e Modernização		Ediais	26
do Serviço Público	15	Concursos	27
Cultura	16	Assembleia Legislativa	42
Ciência, Tecnologia e		Diário dos Municípios	55
Desenvolvimento Econômico	16	Boletim Federal	58
Esportes e Turismo	16	Partidos Políticos	59
Habitação	16	Ministérios e Órgãos Federais	60